

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o anexo da Portaria Presidência nº 192/2014, que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso e institui a tabela de remuneração para servidores que atuam como instrutores internos no Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 11212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O [anexo da Portaria Presidência nº 192/2014](#) passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o anexo da Portaria Presidência nº 208/2021;

II - o anexo da Portaria Presidência nº 143/2018; e

III - o anexo da Portaria Presidência nº 195/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

ANEXO

TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA		PERCENTUAL DO VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA DE ATIVIDADE DE CURSO OU CONCURSO				
		Formação do Instrutor				
		Nível superior completo	Pós-graduação lato sensu completa	Pós-graduação lato sensu completa na área de conhecimento do curso	Mestrado completo	Doutorado completo
Ações de Capacitação	Atuar como instrutor em ações de formação e aperfeiçoamento realizados na modalidade presencial ou a distância (EAD)	1,60%	1,70%	1,75%	1,80%	1,90%
	Elaboração de conteúdo e material em ações de educação a distância	1,60%	1,70%	1,75%	1,80%	1,90%
	Coordenação técnica ou pedagógica	1,60%	1,70%	1,75%	1,80%	1,90%
	Elaboração de material didático-pedagógico	1,00%	1,05%	1,05%	1,10%	1,15%
	Monitoria em ações de educação	0,90%	0,95%	1,00%	1,05%	1,10%
Participação em banca examinadora ou de comissão	Jurado ou examinador em realização de exames orais, dinâmicas e entrevistas com candidatos, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas e julgamento de recursos interpostos por candidatos	1,60%	1,70%	1,75%	1,80%	1,90%
Logística de preparação e realização de cursos e de concurso público	Planejamento e coordenação de logística	0,90%	0,95%	1,00%	1,05%	1,10%
	Execução de atividades de logística	0,80%	0,85%	0,85%	0,90%	0,95%
	Avaliação de resultados	0,70%	0,75%	0,75%	0,80%	0,85%
	Supervisão da realização	0,90%	0,95%	1,00%	1,05%	1,10%



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 09/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2359326** e o código CRC **E4D6FB62**.